

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

TC 006.733/2020-4

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA (CPF 170.976.814-20)	30/04/2019	ACÓRDÃO Nº 1631/2017 – TCU – 2ª Câmara – Condenatório ACÓRDÃO Nº 2509/2017 - TCU - 2ª Câmara – Retificador ACÓRDÃO Nº 1933/2019 – TCU – 2ª Câmara - Recurso de Reconsideração – provimento parcial ACÓRDÃO Nº 7525/2019 - TCU - 2ª Câmara – Excerto – Não conhecimento de Recurso

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 17 de fevereiro de 2020

(Assinado eletronicamente)
Mauricio de Jesus Chrysostomo
TFCE - Matrícula 2326-4